

o[s] tempo[s] do[s] medi@

ESTUDOS DO SÉCULO

XX

número 7 . 2007

Nacionalismo e ‘Americanismo’  
numa contenda jornalística.

Aristides de Sousa Mendes e a comunidade  
portuguesa de S. Francisco

Lina Alves Madeira

**Lina Alves Madeira.** Mestre em História Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Professora da Escola Secundária de Tábua, Colaboradora do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra – CEIS20.

## Nota introdutória

Ao longo das páginas que se seguem, propomo-nos dar conta do conflito de interesses gerado entre Aristides de Sousa Mendes e alguns elementos da comunidade portuguesa de S. Francisco da Califórnia, em 1923.<sup>1</sup> Porque houve mais Aristides antes e depois de Bordéus, em 1940. Com efeito, ao invés da maior parte dos estudiosos que se vem debruçando sobre a figura deste antigo cônsul português, e que se centra somente na sua actuação por ocasião da II Guerra Mundial, cedo nos interessámos por toda a sua carreira, pois sempre achámos que só assim conseguiríamos compreender, cabalmente, os actos por si protagonizados durante aquele período dramático da história do século XX. E, tal como pretendemos demonstrar, há de facto determinadas características na maneira de ser e de estar de Aristides, enquanto cônsul, que o acompanharam ao longo dos trinta anos em que serviu o Ministério e que nos ajudam a aproximarmo-nos mais dos móbeis das opções que tão justamente o celebrizaram. Para o melhor e para o pior. Como o atesta a documentação por nós compulsada no Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros [AHDMNE].

### Regresso fragilizado ao continente americano

Aristides foi mandado gerir interinamente o Consulado de Portugal em S. Francisco através da portaria de 11 de Junho de 1921, assinada pelo Ministro Melo Barreto. Encontrava-se desde havia uma década ao serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Ingressara, mediante concurso, em 1910, na companhia do irmão gémeo, César de Sousa Mendes.<sup>2</sup> Em Maio daquele mesmo ano, começara por ser enviado para Demerara, na Guiana Inglesa, na qualidade de Cônsul de 2.<sup>a</sup> classe.<sup>3</sup> Ainda na Monarquia. Poucos meses volvidos, já estava a ser encarregado de uma comissão de serviço, na Galiza.<sup>4</sup> Em prol da República. O decreto de 26 de Agosto de 1911 enviou-o para Zanzibar, na África oriental inglesa. Tratava-se de um posto bastante importante, sob o ponto de vista comercial, motivo pelo qual se tornava financeiramente atractivo, mas de clima muito inóspito, literalmente febril, com grave prejuízo para a saúde dos europeus. Ali teve que permanecer durante sete longos e penosos anos. Não porque o vencimento fosse mau. Ao invés. Ou porque a colónia o incomodasse. De modo algum. Mas porque a doença não o largava, nem a si e nem à família.<sup>5</sup>

---

<sup>1</sup> Para uma primeira abordagem, veja-se AFONSO, Rui – *Injustiça. O Caso Sousa Mendes* (trad.). Lisboa, Caminho, 1990, p. 22-26, bem assim AFONSO, Rui – *Um Homem Bom. Aristides de Sousa Mendes, o «Wallenberg português»* (trad.), Lisboa, Caminho, 1995, p. 193-195.

<sup>2</sup> AHDMNE, *Concurso para Cônsules de 2.<sup>a</sup> classe, realizado em 15 de Dezembro de 1909*, 2.º P, C 12, A 15. Dos trinta e quatro candidatos, Aristides e o irmão ficaram entre os sete melhores, todos eles com dois “Muito Bons” e três “Bons”.

<sup>3</sup> Decreto de 12.5.1910.

<sup>4</sup> AHDMNE, *Processo Individual. Aristides de Sousa Mendes do Amaral e Abranches, 1911-1968, I [PIASM II]*, Cx. 32, informação da Repartição da Administração Consular. Lisboa, 3.11.1911.

<sup>5</sup> Em Setembro de 1917, já pouco crente nos ministros, escreveu ao Director Geral, Gonçalves Teixeira, uma carta particular, na qual dava conta do seu desespero: «Para não incomodar o Exmo. Ministro com um longo relatório das circunstâncias em que me encontro, ficaria muito grato a V.ª Ex.ª pela fineza relevante de o informar de que os últimos tempos para nós têm sido verdadeiramente horríveis, pois, a seguir a uma estada no

Não obstante a insistência de Aristides e o tom angustiado das missivas por si assinadas, os seus anseios só viriam a ser satisfeitos com a subida ao poder de Sidónio Pais. Assim aconteceu, finalmente, pelos decretos de 13 de Fevereiro e de 30 de Junho de 1918, através dos quais foi, respectivamente, transferido para o Consulado de Curitiba, no Brasil, e elevado à categoria de cônsul de 1.<sup>a</sup> classe. Mas o retorno da “República (Velha)” não se revelou auspicioso. O tempo das purgas na Função Pública não deixou de se fazer sentir no Ministério.<sup>6</sup> E a estada de Sousa Mendes no Brasil foi-lhe funesta. Surgiram as primeiras insinuações de simpatias pró-monárquicas. Por despacho de 26 de Julho, da autoria de Melo Barreto, Aristides foi suspenso do exercício das suas funções e passado à disponibilidade, por ter sido considerado como *hostil ao regime político vigente*.<sup>7</sup> E, desde então, a fama de monárquico jamais o abandonará, não deixando de o prejudicar. Pelo menos até ao fim da República. Com efeito, o levantamento da suspensão do exercício das suas funções só foi obtido ao fim de dez meses, já em Maio de 1920, através de um outro Ministro, Xavier da Silva. Aristides bem solicitou, na altura, a reintegração no serviço efectivo, esperando ser indemnizado pelos *prejuízos graves* que sofrera, moral e materialmente, conforme se entendesse ser de justiça.<sup>8</sup> O Ministro, contudo, limitou-se a despachar, laconicamente, *para ser considerado na devida oportunidade*.<sup>9</sup> Deste modo, foram necessários mais treze meses até à publicação do diploma que o conduzirá a S. Francisco, pelo mesmo punho que o sentenciara. Ironias da governação!<sup>10</sup>

Aristides assumiu a gerência do Consulado a 15 de Outubro de 1921, ou seja, cinco dias após o feriado da implantação da República.<sup>11</sup> Por este motivo, já nada lhe fora possível fazer no sentido de celebrar a data e, conseqüentemente, tentar demonstrar a sua fidelidade para com o regime republicano. No ano seguinte, no entanto, a um mês do evento, fez questão de expedir um telegrama para Lisboa, a requerer uma quantia, até 250 dólares, para efeitos da comemoração do aniversário do 5 de Outubro!<sup>12</sup>

---

sanatório de Chuaca (!) todos nós caímos doentes, tendo-se dado o estranho caso de eu, cheio de febre me ter visto obrigado a tratar de toda a família durante largos dias em que tive de fazer esforços demasiados para não sucumbir, mas que afinal me deixaram num grande abatimento, para o que também concorreu em grande parte o facto de ter adoecido, e gravemente, o empregado do Consulado, tendo-me eu visto obrigado a fazer o serviço do Consulado Português que é muito e do Consulado Italiano que também não é pequeno sobretudo nesta época. Minha mulher a seguir à sua doença ficou tão fraca que o seu estado tem sido deveras assustador, tendo crises de abatimento que parecem precursoras da morte! Em suma: um verdadeiro inferno e um martírio terrível para mim, não sabendo eu como não tenho enlouquecido.» (Idem, “Carta de Aristides de Sousa Mendes para o Director Geral”. Zanzibar, 15.9.1917).

<sup>6</sup> OLIVEIRA, Pedro Aires – “O corpo diplomático e o regime autoritário (1926-1974)”. In: *Análise Social*. Coimbra, 2006, vol. XLI (178), 145-166, p. 148.

<sup>7</sup> AHDMNE, *PLASM I*, Cx. 32, Memorial, da autoria do próprio Aristides, com data de 1923, S. Francisco, no qual se encontram várias informações relativas ao processo de colocação na disponibilidade.

<sup>8</sup> Idem, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Lisboa, 11.6.1920.

<sup>9</sup> Idem, despacho manuscrito, com data de 15.6.1920.

<sup>10</sup> Apesar do Ministro ser o mesmo, o certo é que enquanto o Governo de Julho de 1919 era democrático, o de Junho de 1921 já era do Partido Liberal. Informação recolhida em TORRAL, Luís Reis – *António José de Almeida. Discurso de uma vida ou vida de um discurso*, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2004, p. 248 e 249.

<sup>11</sup> AHDMNE, *PLASM I*, Cx. 32, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 15.10.1921.

<sup>12</sup> Idem, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 9.9.1922.

A portaria através da qual Aristides fora para S. Francisco conservava-o, todavia, na situação de disponibilidade, motivo pelo qual recebia apenas, para além do seu vencimento de classe, o subsídio mensal de 100\$00.<sup>13</sup> Porém, atendendo ao facto de ter optado por se fazer acompanhar por toda a família, numerosa, e de ter procurado instalar-se condignamente, solicitou ao menos o pagamento dos abonos de viagem do agregado familiar e das despesas de instalação. Na verdade, atendendo às despesas inerentes ao cargo, por norma, o que equilibrava os salários dos diplomatas que se encontravam no estrangeiro eram as verbas recebidas para efeitos de representação, pagamento de casa, material e expediente, viagens, etc.<sup>14</sup> Do Ministério foi-lhe negada a pretensão porquanto ele tinha conhecimento de que se encontrava simplesmente em *comissão de serviço e não de nomeação, transferência ou licença*.<sup>15</sup>

Insistindo embora na prestação de contas, informava que, ganhando somente 485 dólares por mês, fora obrigado a abandonar o hotel, no qual se instalara inicialmente, na medida em que lhe estavam a cobrar 50 dólares diários. Mas, não havendo casas para alugar a famílias com crianças, vira-se na contingência de ter que comprar uma por 17.000 dólares. Ora, tendo pago 3.000 dólares, de uma só vez, ficara a pagar 150 por mês. Para mobilar a casa, tivera que despender mais 6.000 dólares. E, por lhe ser *impossível andar ou trazer a família em eléctrico nas longuíssimas distâncias que muitas vezes têm de percorrer-se*, ainda tivera que adquirir um automóvel por 3.500 dólares! O Ministério, por seu turno, repetia os argumentos já glosados, reiterando que ele estava apenas a gerir interinamente o Consulado na ausência do titular, cumprindo-se rigorosamente o estipulado na lei, *mesmo quando os funcionários não têm recursos pessoais que lhes permitam, como no caso presente, comprar uma casa de habitação e um automóvel*.<sup>16</sup> Deste modo, Aristides, segundo confessava, se já em Portugal tivera que recorrer ao crédito, para se sustentar a si próprio e à família, ao ir para a América comprometera seriamente a sua fortuna pessoal, porquanto fora encontrar ali *uma vida dispendiosíssima*, conseguindo manter-se unicamente à custa de *muitos sacrifícios pessoais*.<sup>17</sup>

Dois anos após a nomeação para os Estados Unidos, Aristides continuava na mesma situação. Ou seja, mantinha-se ali a título precário. E isto não obstante ter continuado a solicitar, por mais do que uma vez, a sua reintegração no quadro e colocação, definitiva, no Consulado onde já se encontrava a prestar serviço.<sup>18</sup>

---

<sup>13</sup> Portaria de 11.6.1921.

<sup>14</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira -- *Nova História de Portugal* (dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques). Lisboa, Editorial Presença, 1991, 1.ª ed., vol. XI, p. 349.

<sup>15</sup> AHDMNE, *PIASM I*, Cx. 32, Despacho, com data de 6.8.1921, do Director Interino da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares sobre o officio do Director de Serviços da 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública para a Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, Lisboa, 4.8.1921.

<sup>16</sup> Idem, Despacho, com data de 16.11.1923, do Director Geral dos Negócios Comerciais e Consulares sobre o officio de Aristides de Sousa Mendes, dirigido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, de S. Francisco, em 15.10.1923.

<sup>17</sup> Idem, Memorial cit.

<sup>18</sup> *Ibidem*.

«Em nome da pátria ofendida»

A colónia portuguesa sobre a qual aquele Consulado exercia a sua jurisdição era a mais importante da América do Norte, talvez a mais numerosa de todo o continente americano a seguir à do Rio de Janeiro, só vendo acima de si em número, *mas não em importância de interesses*, as colónias inglesa e italiana.<sup>19</sup> Ao longo dos dois primeiros anos de permanência em solo americano, Aristides parece ter convivido, de forma pacífica, com os mais diversos membros da comunidade, sendo frequentemente convidado para as inúmeras festas promovidas pelas diferentes Sociedades Portuguesas existentes naquele distrito consular, às quais julgava *impolítico faltar*. Donde, já que continuava a não poder receber quaisquer verbas para efeitos de instalação, rogou autorização para, ao menos, poder passar a fazer as deslocações por conta do Estado, o que acabou por ser deferido.<sup>20</sup>

Tudo se modificou no Verão de 1923. Aristides, à semelhança do que era seu hábito, promoveu uma subscrição. Seria apenas mais uma se não viesse a desencadear a onda de reacções que nos propusemos descrever. Fora solicitada pelo Visconde de Moraes, Presidente da Comissão Pró-Pátria do Rio de Janeiro, revertendo em favor da Assistência da Colónia Portuguesa do Brasil aos Órfãos da Guerra. Entre as entidades contactadas, encontrou-se a Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), uma Sociedade Portuguesa de Oakland. Todavia, a Direcção informou-o de que, no momento, não possuía verba disponível nos seus cofres que lhe permitisse colaborar. Entretanto, através da imprensa local, Aristides veio a ter conhecimento que o Conselho Supremo daquela agremiação havia contribuído com 150\$00 para o Hospital do Sagrado Coração, de Hanford, e com 100\$00 para a Cruz Vermelha Americana. Vendo nesse procedimento uma *grave desconsideração para os interesses portugueses*, achou-se no dever (e no direito) de manifestar a sua reprovação pela opção caritativa da IDES, através de um artigo violentíssimo nas páginas de um periódico local, *A Liberdade*, de 24 de Setembro. Após recordar o que se havia passado, insurgia-se contra a Direcção, declarando: *Querem os Srs. Directores, ou quem quer que seja, desprezar a Pátria Portuguesa, querem aviltar por esta forma os interesses sagrados da Terra onde nascemos, querem insultar tão soezmente os sentimentos patrióticos dos Portugueses em geral e em especial os daqueles que lhes deram o seu voto e com ele os colocaram nas cadeiras que ocupam na Sociedade?* Prossequindo no mesmo tom, apelava: *Portugueses que me ledes e em quem adivinho nobres corações batendo a unísono com o meu: falo-vos em nome da Pátria ofendida, falo-vos em nome da Justiça aviltada, levantando bem alto o meu protesto contra quem, querendo governar sociedades portuguesas, as atraíçoa e se desprestigia.* Terminava, afirmando que, enquanto *tais sinistros personagens* dominassem, deixaria de se considerar sócio de honra daquela agremiação!<sup>21</sup>

<sup>19</sup> Idem, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 15.2.1922.

<sup>20</sup> Idem, Despacho do Chefe da Repartição da Administração Consular, com data de 9.9.1923, sobre o ofício de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 1.8.1923.

<sup>21</sup> MENDES, Aristides de Sousa – “À Colónia Portuguesa do Estado da Califórnia”. In: *A Liberdade*. 24.9.1923. Este e todos os artigos que viermos a citar podem ser lidos, na íntegra, através dos anexos que acompanham o ofício que Aristides remeteu para as Necessidades a dar conta, pormenorizada, de todo o conflito (Idem, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 23.11.1923).

Como era de prever, os Directores da IDES não deixaram de ripostar, usando o mesmo jornal. Começando por afirmar que haviam lido com surpresa as palavras publicadas, que lamentavam profundamente, tanto mais que conheciam bem quais eram os seus deveres e as suas responsabilidades, não reconheciam *ao Sr. Cônsul autoridade alguma para se intrometer nos assuntos, trabalhos e negócios, nem para sancionar os actos, da mesma corporação*. Consideravam a sua atitude *impertinente*, continuando a assegurar que, aquando da recepção da circular não tinham, de facto, dinheiro para a subscrição em causa. A terminar, porque não se reviam nas expressões com que Sousa Mendes os havia censurado e respeitavam o nome de Portugal, bem assim o do seu representante oficial, e não desejavam chamar *S. Ex.<sup>a</sup> à inteira responsabilidade de tais palavras*, consideravam-nas, ironicamente, *como se não tivessem sido publicadas*.<sup>22</sup>

Quanto a Aristides, ao invés de ter ignorado o comunicado, fez publicar novo artigo n' *A Liberdade*, não só rebatendo os argumentos aduzidos pelos Directores da IDES como reafirmando categoricamente que nenhum deles tinha o *direito de pôr de lado a sua atenciosa solicitação para irem logo pouco depois atender com grossas quantias pedidos idênticos de duas instituições estrangeiras*. No seu entender, permaneceria sempre de pé a *desconsideração, a afronta e até o crime cometido por eles, cuja justificação rotulava de pueril e estulta*, sendo por isso inteiramente *inadmissível para quem faz do brio nacional um conceito muito outro daquele que revelam possuir os que assim pretendem desculpar-se*. Mantinha o seu protesto e a sua reprovação, assumindo a inteira responsabilidade das suas palavras, só admitindo vir a responder diante do Governo que representava: *se lancei mão da publicidade foi porque há correctivos que, para serem proficuos, carecem dela, e se fui violento foi porque me cansei de ser tolerante*. Agradecendo a publicação daquelas linhas, dava *por encerrado o lamentável incidente*.<sup>23</sup>

Mas só ao nível dos jornais. Com efeito, a 14 de Outubro, fez publicar um comunicado através do qual informava que, a partir daquele dia, diante dos *actos ofensivos da dignidade da Nação Portuguesa* praticados por três notários, directa ou indirectamente ligados à IDES, *no propósito manifesto de menosprezarem a Pátria que lhes foi berço*, resolvera retirar-lhes a faculdade de fazerem legalizar naquele Consulado, e nos Vice-Consulados dele dependentes, todos e quaisquer documentos em que intervissem e que fossem destinados a produzirem efeito em território português – F. I. Lemos, por desconsideração dos mais sagrados interesses, bem assim por ter deixado de cumprir os deveres de cortesia a que tinha direito enquanto cônsul, J. P. Pinheiro [Director da IDES], por ter subscrito um artigo na imprensa periódica em defesa dessa desconsideração, e J. G. Matos Jr., tal como o primeiro, por ter deixado de cumprir os deveres de cortesia a que tinha direito enquanto cônsul.<sup>24</sup>

Ao longo desta contenda jornalística, Aristides jamais comunicou ao Ministério os seus artigos, não solicitando, por isso, quaisquer directrizes. Mesmo em relação à decisão tomada contra os notários, as Necessidades só foram informadas, por telegrama, quatro dias depois. E, se bem que tivesse prometido pormenores, por ofício, só o veio a fazer um mês após.<sup>25</sup>

<sup>22</sup> MENDONÇA, J. C. *et alii* – “Declaração Pública”. In: *A Liberdade*. 6.10.1923 [?].

<sup>23</sup> MENDES, Aristides de Sousa – “À Colónia Portuguesa do Estado da Califórnia”. Idem, [?]10.1923.

<sup>24</sup> Comunicado do “Consulado de Portugal em São Francisco da Califórnia”, 14.10.1923.

<sup>25</sup> AHDMNE, *PLASM I*, Cx. 32, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 18.10.1923.



«No belo e delicioso jardim do americanismo»

Entretanto, *A Liberdade* achara por bem reproduzir o discurso de um advogado de ascendência portuguesa, Lonis Gonsalves, sobre o *Americanismo*, segundo ele *a mais orgulhosa distinção que é dado ao homem mortal atingir!* Tal como era *um grande privilégio traçar a genealogia dos nossos antepassados até aos guerreiros, estadistas e navegadores da idade de ouro de Portugal*, também era *um grande e mais nobre privilégio formar parte do corpo político daquela linda terra Americana*. Os filhos de portugueses, e de extracção portuguesa, vinham conquistando o direito de reclamarem o seu lugar como *bons Americanos*. Onde, o dever de todos era *laborar diligentemente no belo e delicioso jardim do Americanismo*, por forma a que *as flores da liberdade, da justiça e da igualdade* continuassem a vicejar naquela terra e em todo o mundo.<sup>26</sup> No mesmo jornal, Guilherme S. Glória apelou ainda à filiação de todos os portugueses nas respectivas Sociedades, ao ponto de clamar que todo aquele que não o fizesse era *indigno do sempre nobre e glorioso nome português*.<sup>27</sup>

No que diz respeito a Aristides, sentiu-se novamente no dever (e no direito) de censurar os artigos que vimos acompanhando. Mas, porque cortasse relações com os jornais anteriores, socorreu-se das páginas de um outro periódico, concorrente daqueles, o *Jornal de Notícias*, no sentido de desfazer os equívocos alegadamente ali proferidos. No caso concreto do último, achava que o apelo à filiação nas Sociedades Portuguesas dava a entender que os Consulados nada faziam em prol dos seus compatriotas, o que era sumamente injusto. Contra a teoria de Guilherme Glória, argumentava que era digno do nome de Português todo aquele que fosse bom cidadão, pertencesse ou não a alguma Sociedade. Os portugueses não eram nenhuns *carneiros*. *A Liberdade* produzira assim, no seu entender, *uma heresia contra o bom senso*.<sup>28</sup>

Como era de esperar, Guilherme Glória não se quedou, adoptando um discurso cada vez mais duro e ameaçador, perguntando: *Quem autorizou S. Ex.<sup>a</sup> a tirar das nossas palavras um sentido que elas não têm? Que direito tem S. Ex.<sup>a</sup> a acusar-nos de quererem assacar baldões vergonhosos à Mãe Pátria, como se ninguém a pudesse amar e respeitar sem licença de S. Ex.<sup>a</sup>? [...] Mais cuidado, Sr. Cônsul!*<sup>29</sup> Mas Aristides não se continha, continuando, contraditoriamente, a afirmar: *Nada tenho que responder-lhe, porque a tal não tem direito quem, à falta de razões sérias, emprega o insulto, a calúnia e a intriga como armas de combate. Tal privilégio pertence ao Sr. Glória e é incompatível em absoluto com a educação que me orgulho possuir*.<sup>30</sup> O certo é que Guilherme Glória não lhe pedira que respondesse. Aliás, ninguém lhe pedira...

Entretanto, no jornal *União Portuguesa*, J. C. Valim retomava a teoria do *Americanismo*, expondo-a de forma muito simples. Todos quantos tinham ido para a América,

<sup>26</sup> GLÓRIA, Guilherme S. (trad.) – “Conselho Supremo da U.P.E.C. em Visalia”. In: *A Liberdade*. [?].10.1923.

<sup>27</sup> GLÓRIA, Guilherme S. – “O Homem e a Sociedade”. *Ibidem*, 26.10.1923.

<sup>28</sup> MENDES, Aristides de Sousa – “Editoriais, Notas e Comentários”. In: *Jornal de Notícias*, 2.11.1923.

<sup>29</sup> GLÓRIA, Guilherme S. – “Desfazendo Equívocos do Sr. Cônsul de Portugal”. In: *A Liberdade*. [?].11.1923.

<sup>30</sup> MENDES, Aristides de Sousa – “Desfazendo os Equívocos de *A Liberdade*”. In: *Jornal de Notícias*. [?].11.1923.

primeiro, ou já eram cidadãos americanos; segundo, ou ainda eram cidadãos portugueses; terceiro, ou estavam na transição da segunda situação para a primeira. Invocando o grande *Theodore Roosevelt*, através do qual se cortara, de uma vez para sempre, nos Estados Unidos, o célebre hífen da híbrida divisão de lealdade nacional, um cidadão passou a ter somente uma pátria – ou é português, ou é americano. Aquando da chegada àquelas terras, era natural que ainda conservasse uns pruridos de patriotismo lusitano. Depois, com o decorrer do tempo, o exaltado português de ontem transformava-se no bom americano do amanhã. *Nós não esquecemos – e muito menos desprezamos – Portugal. As cartas e dinheiro que para lá enviamos, os jornais que de lá recebemos, as organizações caracteristicamente portuguesas que aqui mantemos e os vários movimentos colectivos que temos levado a cabo, tudo isso prova o nosso respeito e estima para com a pátria dos nossos maiores. [...] Atacar aberta ou disfarçadamente esta nossa conduta, desprestigiando os homens ou as instituições que mais se têm distinguido neste trabalho hercúleo, é ofender-nos colectivamente; é “bolchevizar-nos”, com o que se não conseguirá a mais pequena parcela de benefício moral ou material para a causa lusitana nestas paragens.*<sup>31</sup>

#### «O réprobo»

Em face de todas as teorias americanistas que vinham sendo publicadas, Aristides, mais uma vez, ripostou. Na Secção Literária do *Jornal de Notícias*, fez publicar um artigo fulminante para com todos quantos vinham esgrimindo argumentos consigo, intitulando-o, significativamente, *O Réprobo*. E quem era este ser? O réprobo nascera no sagrado solo da Pátria Portuguesa de um ventre português, devendo a paternidade ao lusitano sangue. Mas, porque a vida não lhe sorrisse ou fosse ambicioso, fora para a América. Ali, chegava a admitir a hipótese, *Portugueses! de uma guerra entre a Santa Pátria a que deve o ser e a América, Pátria adoptiva, para se confessar capaz de, ao serviço desta, ferir aquela, matá-la traiçoeiramente, rasgar a sua bandeira onde as próprias chagas de Cristo sangram, estimulado, diz ele, por exemplos. [...] Para trás, réprobo! Para trás! Cuspiste na face da tua mãe, boa velhinha portuguesa, sujaste a campã de teu pai, português lealíssimo até ao último instante, desonraste o nome de teus filhos inocentes e tornaste-te indigno de que teus irmãos de raça te estendam a mão! Para trás, réprobo! [...] «Mentes! Mentes cinicamente! Muito mais infame que Bruto que matou o pai adoptivo, só serias comparável a Nero que aniquilou as entranhas que o geraram.*<sup>32</sup>

A par deste artigo, e com datas, respectivamente, de 14 e de 16 de Novembro, Aristides fez publicar três Proclamações Consulares. Nas duas primeiras, alegadamente *por ordem do Governo da República Portuguesa*, os jornais *A Liberdade* e a *União Portuguesa*, por terem publicado o artigo da autoria de J. C. Valim, encerrando matéria subversiva por ser atentatória da dignidade da Nação Portuguesa e ofensiva das boas relações entre Portugal e os Estados Unidos, ficavam banidos do Consulado, por se terem tornado indignos de nele entrar, prevenindo-se a colónia portuguesa, novamente *por ordem do mesmo Governo da República Portuguesa*, de que não deveria dar crédito algum ao que neles se publicava

<sup>31</sup> VALIM, J. C. – “Falar Claro”. In: *União Portuguesa*. 12.11.1923.

<sup>32</sup> MENDES, Aristides de Sousa – “O Réprobo”. In: *Jornal de Notícias*. 16[?].11.1923.

em menoscabo da Pátria.<sup>33</sup> Na terceira proclamação, Aristides retirava a Guilherme Glória, também ele notário, a faculdade de fazer legalizar naquele Consulado, e nos Vice-Consulados dele dependentes, quaisquer documentos em que interviesse e que fossem destinados a produzir efeitos em território português, por ter permitido a publicação no seu jornal do artigo citado, no claro propósito de *menosprezar a Pátria que lhe foi berço*, apesar dos serviços que dela recebia.<sup>34</sup>

A partir daqui, o alvo da terceira proclamação, mais indignado do que nunca, asseverou: *Fique, porém, sabendo que não lhe temos medo nem às suas arremetidas furiosas. Afinaremos pelo seu diapasão, e, se for preciso, ainda afinaremos mais alto.* Em tom de premonição, alertou: *"A Liberdade" não morrerá às tuas mãos; tu não serás o seu assassino, como desejás ser, porque ela sabe-se defender das tuas investidas brutais. Ela é que te há-de pôr fora, e para sempre, do solo Americano, que tu manchas com as tuas pegadas imundas. [...] Olha que o Tio Samuel já está com o olho em ti, e não tardará a aplicar-te o bico da longa bota à região inferior da espinha dorsal.*<sup>35</sup>

Guilherme Glória deu a entender que Aristides fora movido pelo facto d'*A Liberdade* se ter recusado a publicar um artigo visando J. G. Mattos Jr., F. I. Lemos e J. P. Pinheiro. Acusou-o, por sua vez, de os querer privar a todos de *fazer procurações e outros documentos para portugueses, para que só ele, ou os seus vice-cônsules, ou algum afilhado mais íntimo, pudessem fazer esses documentos, recebendo ele, já se vê, a mais gorda fatia da receita.* À semelhança de outras ocasiões, insinuou o ódio de Sousa Mendes à República. Mais. Era falso que o artigo de J. C. Valim contivesse matéria subversiva. Já tinha traduzido o artigo em língua inglesa; já o tinha mostrado aos *melhores advogados* daquele Estado. Nenhum encontrara uma única palavra que não fosse a expressão da verdade e que não estivesse em conformidade com os ensinamentos dos Estados Unidos. Mas também nada havia contra a Nação Portuguesa, a não ser que o Cônsul de Portugal quisesse pôr os portugueses daquela colónia *na classe dos Chinas e dos Japoneses*, que não podiam ser cidadãos Americanos. Estava profundamente sentido com o semanário *Jornal de Notícias*, de S. Francisco, e com o bissemanário *Lavrador Português*, de Tulare, pela quebra de *camaradagem jornalística*, declarando que não permutaria mais com os referidos jornais, por terem querido *ferir um seu colega à falsa fé.*<sup>36</sup>

### A reprovação do ministério

Através do ofício de 23 de Novembro, de sete páginas, Aristides justificou-se, finalmente, ao Palácio das Necessidades. A pasta dos Estrangeiros vinha sendo abraçada, desde havia um ano, por Domingos Pereira. Ora, o ofício aludido foi escrito exactamente durante o curto período em que aquele governante foi substituído por Júlio Dantas<sup>37</sup>. Terá sido mera coincidência? O certo é que Sousa Mendes, julgando termi-

---

<sup>33</sup> Estas proclamações consulares, à semelhança dos recortes que vimos seguindo, podem ser consultadas nos anexos ao ofício cit.

<sup>34</sup> *Ibidem.*

<sup>35</sup> GLÓRIA, Guilherme S. – "Ajuste de contas". In: *A Liberdade*. [24 ou 25].11.1923.

<sup>36</sup> GLÓRIA, Guilherme S. – "Ajuste de contas". *Ibidem*, 26.11.1923.

<sup>37</sup> Enquanto o Governo ao qual Domingos Pereira pertencia era democrático, o representado por Júlio Dantas era do Partido Republicano Nacionalista. Informação recolhida em TORGAL, Luís Reis – *Op. cit.*, p. 250.

nado o incidente, e para que o Ministro pudesse *formar o seu seguro juízo*, avaliando como ele pretendia, exclusivamente, *defender os interesses portugueses*, descreveu, com pormenor, os sucessivos episódios da trama que vimos acompanhando, socorrendo-se, a cada passo, dos jornais onde os artigos citados foram sendo publicados. Tranquilizava-o julgar que nas Necessidades era conhecido o seu *intensíssimo culto pela Pátria*, a sua *honradez* e o seu *carácter de Português dantes quebrar que torcer*. Reconhecia que não seria aquela feição talvez a melhor recomendação para *empresas diplomáticas propriamente ditas*, mas era seguramente o *único meio de um Cônsul se fazer respeitar dos miseráveis que, tendo tido o privilégio de ter nascido em terras de Portugal, levados por um americanismo, mal inculcado e ainda pior assimilado, converteram o sentimento do amor da Pátria, a mais alta e nobre expressão da dignidade humana, no mais baixo ódio e na mais refalsada má fé. [...] Se no Brasil a propaganda nativista dos filhos dos Portugueses muitas vezes nos é dolorosa, pela injustiça que representa, o que aqui se está passando ainda mais indigna porque parte de portugueses autênticos, cuja perversidade é deprimente para a nossa raça*. Procedera sem consultar previamente a Secretaria, por um lado, atendendo a que telegraficamente lhe seria bastante difícil expor o assunto, *perdendo a oportunidade qualquer procedimento se fosse a usar o meio postal* e, por outro lado, porquanto entendera que estava inteiramente nas suas atribuições fazer o que fizera, desagravando assim a honra da Pátria e a do cargo que desempenhava. Mostrava-se, por conseguinte, plenamente confiante na aprovação do Ministro, esperando dele o reforço de que necessitava para continuar a levar a cabo, com honra, a missão de que fora investido.<sup>38</sup>

O Ministro, contudo, não foi nada sensível aos argumentos aduzidos. Já não Júlio Dantas mas novamente Domingos Pereira. Ainda no final de Dezembro, por meio de um telegrama, ordenou-lhe que suspendesse toda a correspondência com os jornais.<sup>39</sup> No começo de Janeiro, agora através de um ofício, sentia mas não podia aprovar nem a atitude que assumira nem as deliberações que tomara sem, para tanto, ter competência legal. Por muito justo que fosse o seu ressentimento pela recusa da IDES em concorrer para a obra da Assistência aos órfãos da Guerra, nunca aquele facto poderia justificar a declaração que publicara na imprensa local, *de mais a mais formulada em termos dificilmente compatíveis com o prestígio da função consular*. Era indiscutível que as Sociedades Portuguesas estavam no direito de contribuírem ou não para as subscrições que ele promovia. E nem as razões que, sem necessidade, foram dadas por pessoas da intimidade dos directores podiam obrigar aqueles e motivar a declaração pública de Aristides: *O procedimento repreensível da IDES merecia, certamente, a condenação de V. S.<sup>a</sup> mas não devia V. S.<sup>a</sup> esquecer que se tratava de uma omissão, culpável no foro moral, mas que nenhuma disposição legal ou prática estabelecida reprime*. No que respeitava aos avisos públicos através dos quais retirara a vários notários a faculdade de legalizarem naquele distrito consular documentos em que intervinham, cumpria-lhe dizer que *nenhum texto legal ou norma administrativa permite recusar a prática de actos consulares aos cidadãos que, para esse fim, se dirijam a uma repartição oficial*. Donde, era indispensável que ele revogasse, pela mesma forma em que a tornara pública, a sua proclamação de 14 de Outubro.

---

<sup>38</sup> AHDMNE, *PIASM I*, Cx. 32, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 23.11.1923.

<sup>39</sup> *Idem*, t. do Ministro dos Negócios Estrangeiros para Aristides de Sousa Mendes, Lisboa, 31.12.1923.

Recomendava-lhe a maior brevidade no cumprimento daquelas instruções pois receio receber, sobre o caso, alguma reclamação do Governo Americano, a qual, pela razão que lhe assiste, teria de ser prontamente atendida.<sup>40</sup>

Aristides, porém, tentou continuar a justificar-se junto do Ministério, reforçando os argumentos já expostos.<sup>41</sup> Ao ser obrigado a revogar as sanções contra os notários, sem que lhes fosse exigida qualquer satisfação, sentia-se claramente fragilizado.<sup>42</sup> Todavia, mais do que a sua autoridade, era o prestígio consular que, no seu entender, ficava posto em causa.<sup>43</sup> Entretanto, procurou fazer ver, também, que o que se estava a passar era somente um episódio isolado, protagonizado por um pequeno número de *renegados*, tendo toda a colónia do seu lado, assim como inúmeros cidadãos americanos, ao ponto de lhe estarem a preparar uma grande manifestação de apoio, para 9 de Março, como protesto contra os *insultos* de que vinha sendo alvo. Congratulando-se com aquele resultado, encarava-o como a coroação dos seus esforços, asseverando, com orgulho, que fizera *vibrar o patriotismo e estreitar os laços de afeição da Colónia Portuguesa pela Mãe Pátria. [...] E assim, o que poderá ter dado a impressão de uma aventura perigosa da minha parte, foi apenas um proceder, enérgico sim, mas onde não faltou a ponderação.* Ficara demonstrado que era patriota e que não hesitava quando os seus sentimentos de amor à Pátria eram postos à prova. Achava que não tinha sequer criado embaraços ao Governo de Lisboa, ficando muito grato caso o Ministro *se dignasse apreciar o que fizera pelos resultados obtidos, [...] de forma a não ver como desserviço o que teve um bom desfecho e produziu na realidade um belo efeito: o de reunir os Portugueses numa afirmação elevada dos seus deveres patriótico.*<sup>44</sup>

Em Washington, o Encarregado de Negócios, Mendes Leal, manifestando embora a sua compreensão para com a atitude de Aristides, sempre lhe fez notar a gravidade do seu procedimento: *Não posso deixar de dizer que o artigo, aliás ditado por vivo sentimento patriótico, é imprudente, pois não creio que os americanos (o Governo, etc.) estejam de acordo em que a naturalização não acarrete em qualquer circunstância a obrigação de defender a pátria adoptiva. Num país em que os naturalizados abundam como neste, parece-me difícil sustentar publicamente outro princípio.*<sup>45</sup> Esta opinião era tanto mais razoável porquanto os Estados Unidos, após a Guerra, vinham sendo varridos por uma vaga *hostil ao futuro do progressismo*, cuja torrente abarcava a imigração recente.<sup>46</sup>

Apesar de já se encontrar na América desde há quase três anos, Aristides ainda carecia do reconhecimento das autoridades locais.<sup>47</sup> Mendes Leal bem tentava neutralizar a companhia em seu desfavor. Mas com grandes dificuldades<sup>48</sup>. A manifestação de apoio a

<sup>40</sup> Idem, of. do Ministro dos Negócios Estrangeiros para Aristides de Sousa Mendes, Lisboa, 2.1.1924.

<sup>41</sup> Idem, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 7.1.1924.

<sup>42</sup> Idem, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 30.1.1924.

<sup>43</sup> Idem, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 31.1.1924.

<sup>44</sup> Idem, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 17.3.1924.

<sup>45</sup> Idem, of. do Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington para Aristides de Sousa Mendes, Washington, 14.3.1924.

<sup>46</sup> DROZ, Bernard e ROWLEY, Anthony – *História do Século XX*. Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1999, 1.º vol, 2.ª ed., p. 268 e ss.

<sup>47</sup> AHDMNE, *PLASM I*, Cx. 32, t. do Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Washington, 29.2.1924.

<sup>48</sup> Idem, of. do Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Washington, 2.3.1924.

Aristides não destruíra a má vontade que ultimamente recrudescia contra ele no State Department, receando, conseqüentemente, a sua transferência: *Oxalá que eu me engane, mas julgo esta hipótese bastante provável*. Na verdade, continuava a ser violentamente atacado e violentamente defendido pelos jornais da colônia ou, como fazia questão de frisar, *ou "soi-disant" da colônia*.<sup>49</sup> Em 22 de Março de 1924, o Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington já não tinha dúvidas: o Secretário de Estado lamentava mas não podia reconhecer Aristides como Cônsul de Portugal na Califórnia, admitindo porém estudar o reconhecimento de qualquer outra pessoa.<sup>50</sup> Em Lisboa, Domingos Pereira também já não hesitava: se o Governo americano recusava reconhecer Aristides, teria que ser transferido.<sup>51</sup> No dia 28 de Março, sobre um telegrama de Mendes Leal, o Ministro sentenciou: *Livre-se portaria encarregando o Sr. Aristides Mendes do Consulado no Maranhão e o Vice-Cônsul em Nova Iorque de gerir o Consulado em S. Francisco*.

### Despedida mediática das terras do Tio Sam

Não obstante as decisões tomadas em Lisboa, em desfavor de Aristides, em S. Francisco, a imprensa que lhe era favorável não deixou de continuar a dar cobertura ao seu desempenho. Por exemplo, no dia a seguir ao veredicto do Ministro, alguns jornais relataram, com pormenor, o *jantar íntimo*, realizado *no elegante "French Room" do Palace Hotel*, oferecido por Aristides e pela mulher a E. C. Hills, Professor de Filologia Românica na Universidade da Califórnia, no qual participaram cerca de vinte convivas, *que receberam convite especial de S. Exas*. A amizade entre Aristides e Hills nascera do interesse deste pela nossa língua. Dois anos antes, determinado a aprofundar os seus conhecimentos em torno do português, nomeadamente ao nível da leitura, pedira ajuda a Aristides, no sentido de lhe providenciar alguém que lhe pudesse ler, semanalmente, alguns trechos escritos no idioma de Camões. Como Aristides se houvesse oferecido para o fazer, passou a ser uma presença regular em sua casa. Deste modo, o Professor sentiu-se finalmente preparado para criar a cadeira de Língua Portuguesa na Universidade da Califórnia, jamais esquecendo, todavia, o apoio prestado pelo Cônsul, ao ponto de o convidar a fazer uma prelecção aos seus alunos.<sup>52</sup>

Certamente fruto de iniciativas como aquela que acabamos de resumir, alguns professores da Universidade, o Arcebispo, a Legião Americana e o Secretário do Governo do Sacramento significaram ao Governo Americano a sua apreciação por Aristides, solicitando a sua permanência naquele país. Escudando-se neste e noutros apelos, Aristides foi tentando protelar a sua saída da América, por forma a que a opinião pública não sentisse que, ao invés de se premiar a sua acção consular, se dava guarida às campanhas dos seus adversários. Neste sentido, chegou a pedir que, ao menos, o Ministério permitisse que

<sup>49</sup> Idem, of. do Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Washington, 14.3.1924.

<sup>50</sup> Idem, t. do Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Washington, 22.3.1924.

<sup>51</sup> Idem, t. do Ministro dos Negócios Estrangeiros para o Encarregado de Negócios da Legação de Portugal em Washington, Lisboa, 24.3.1924.

<sup>52</sup> Idem, of. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 10.4.1924.

completasse três anos de serviço naquele posto, transferindo-o de seguida, não para o Maranhão mas para o México. A bem da família, mormente da educação dos filhos.<sup>53</sup> Pese embora os condicionalismos diplomáticos, a Legação de Portugal em Washington nunca deixou de reproduzir telegramas de carácter encomiástico, da parte (de alguns membros) da colónia, solicitando a sua conservação em S. Francisco.<sup>54</sup>

Mais uma vez através da imprensa (que lhe era favorável), podemos acompanhar as últimas horas de Aristides em S. Francisco. Assim, na véspera da partida, Terça-feira, dia 8 de Julho, pelas 20:00 horas, uma comissão composta por cerca de vinte e cinco notáveis locais ofereceu um banquete de despedida a Aristides e à mulher, no hotel principal da cidade de S. Francisco. Ainda que começasse por observar que *desnecessário se torna descrever o luxo e as iguarias deste afamado hotel, que rivaliza com os melhores das mais importantes cidades do mundo*, o jornalista acabou por adiantar que *as mesas estavam lindamente enfeitadas com flores de variadas cores, e que, ao fundo, se viam dispostas em simetria as bandeiras da nação portuguesa e americana*. De acordo com a mesma fonte, num estilo por demais apoloético, *era grande o número de convivas de ambos os sexos, que ali se haviam reunido para prestarem homenagem ao homem que, no desempenho das suas funções, consideravam como herói e mártir, ao homem que, como foi lá dito, amavam por ser um português genuíno de fibra antiga, parecendo não estar a menor dúvida de que Sua Ex.<sup>a</sup> era o ídolo da maioria da colónia, e que a parte desta ali reunida lhe vinha dizer em nome de todos os sensatos portugueses deste Estado: "Partis, mas partis só fisicamente, porque moralmente viveis e viveréis sempre nos nossos corações*. Estando os leitores dos periódicos regionalistas habituados a este tipo de escrita, não se terão admirado com a sacralização da figura de Aristides, ao ponto de ter sido descrito como *um herói e um mártir*, capaz de perdoar aos seus inimigos, e cuja obra, mais tarde, seria certamente alvo da admiração devida.<sup>55</sup>

O novo Cônsul, Euclides Goulart da Costa, teve atitudes de cortesia para com o colega, não só estando presente no jantar de despedida, no qual fizera questão de salientar o apreço das autoridades de Lisboa pelo seu antecessor, como comparecendo, no dia seguinte, pelas 10:40 horas, na estação de Oakland. Ao *bota-fora* terão ido igualmente muitos dos seus amigos, vislumbrando-se também *numerosas damas*. Segundo o jornalista presente no local, *Sua ex.<sup>a</sup> alugou três compartimentos de uma carruagem "Pullman", para si e sua exma. família, indo pela linha central da companhia Southern Pacific, via Chicago, para Boston, onde faria uma sindicância ao Consulado Português naquela cidade, por ordem do Governo. A despedida terá sido comovedora, especialmente aquando dos últimos apertos de mão. O Jornal de Notícias concluía a sua reportagem desejando uma feliz viagem e muitas venturas aos ilustres viajantes*.<sup>56</sup>

---

<sup>53</sup> Idem, t. de Aristides de Sousa Mendes para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, S. Francisco, 16.4.1924.

<sup>54</sup> Idem, of. do Ministro de Portugal em Washington para o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Washington, 27.5.1924.

<sup>55</sup> "Grande Banquete no Palace Hotel de San Francisco". In: *Colónia Portuguesa*. 15.7.1924.

<sup>56</sup> "Homenagem ao Sr. Dr. Sousa Mendes, Cônsul de Portugal". In: *Jornal de Notícias*. 18.7.1924.

## Conclusão

Do braço de ferro entre Aristides e alguns elementos da comunidade portuguesa de S. Francisco da Califórnia, em 1923, cremos terem ressaltado determinadas características na sua maneira de ser e de estar que certamente já o acompanhariam desde 1910 e que o hão-de celebrar em 1940. Na verdade, em face de situações com os quais a sua consciência não concordava, Aristides, ao contrário do que se recomendaria a um diplomata, deixava-se levar pela emoção, agindo impulsivamente. O Ministério dos Negócios Estrangeiros era informado apenas após a tomada das suas decisões. Justificava-se sempre em nome de princípios morais, entre os quais o amor à Pátria. A família acompanhava-o constantemente. Sendo uma fonte de alegrias, era-o também de grandes preocupações, principalmente de carácter financeiro. E jamais deixava de estar presente nos seus pedidos de transferência. À semelhança de outros diplomatas, as comunidades junto das quais era acreditado não lhe ficavam indiferentes. Mal-quistos por uns, era idolatrado por outros, não havendo consenso em torno da sua actuação, tal como nos é possível verificar através da correspondência enviada para as Necessidades, bem assim da imprensa chegada até nós. Ontem como hoje, as opiniões continuam a divergir. A nós, cabia-nos somente dar a conhecer mais algumas facetas da sua carreira. Porque, como fizemos questão de sublinhar na nota introdutória, houve mais Aristides antes e depois de Bordéus, em 1940.